



				Pregoeiro	CJ-1	1	6.489,12
				----	CJ-2	1	7.437,17
Assessor do Diretor-Geral	CJ-2	1	7.437,17	Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	CJ-2	1	7.437,17
Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal	CJ-1	1	6.489,12	Assessor-Chefe de Legislação de Pessoal	CJ-1	1	6.489,12
Subtotal (A)			47.744,53	Subtotal (B)			47.319,94
Saldo A - B				(C)			424,59
Saldo ATO. TST.GP.N.º 610/2007				(D)			2.392,92
Saldo Final C + D							2.817,51

** criados pela Lei nº 11.493/2007

SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de novembro de 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexistência de licitação, com vistas ao credenciamento da Clínica Abe Dermatologia e Ginecologia Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 70, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 14ª, 17ª, 18ª e 20ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 5.986.462,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 64 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº004, de 06 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 4ª, 8ª, 9ª, 10ª, 14ª, 17ª, 18ª e 20ª Regiões, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 5.986.462,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F U T	V A L O R	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									500,000	
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							500,000	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							500,000	
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100	500,000	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500,000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F U T	V A L O R	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									2,000,000	
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2,000,000	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2,000,000	
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	2,000,000	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2,000,000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F U T	V A L O R	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									380,000	
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							380,000	
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							380,000	
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	380,000	
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										380,000